CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 050/2023 – CMAS, de 27 de julho de 2023.

Súmula: **Dispõe sobre Inscrição.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº. 137/2023, do Programa de Ações Complementares ao PAIF, da OSC EPESMEL-Escola Profissional e Social do Menor de Londrina, inscrita no CNPJ sob Nº.88.637.780/0011-06.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FERREIRA:09832128994

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA FERREIRA:09832128994
Dados: 2023.08.04 10:11:40 -03'00'

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social